



GRENDENE S.A. COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente no próximo dia 02 de abril de 2012, às 10:00 horas, em sua sede social na Av. Pimentel Gomes, 214, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a ratificação das antecipações e da distribuição do saldo de dividendos, de acordo com a Proposta dos órgãos da Administração da Companhia;
- c) Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos e fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14 do Estatuto Social.

II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Apreciar a Proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, consubstanciada nos seguintes itens:

- a) Reforma estatutária para atendimento das exigências do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA com alterações e inclusões dos artigos: 1, 7, 10, 13, 14, 15, 19, 21, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.
- b) Consolidação do estatuto social.

Informações Gerais: Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até **02 (dois) dias** de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral o documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile, através do número 0XX-54-2109-9991 e/ou cópia digitalizada pelo e-mail dri@grendene.com.br. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio antes referido. Os originais dos documentos antes mencionados, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento de abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral (art.10 Estatuto Social).

Em cumprimento da Instrução CVM nº 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), e, em cumprimento a Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que



Grendene[®]



**GRND3
NOVO
MERCADO**
BOVESPA BRASIL



itag
Índice de Ações com Tag Along Diferenciado

comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

A Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, inclusive as alterações estatutárias, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, está à disposição dos acionistas no site da CVM / BM&FBOVESPA e no site da Companhia <http://ri.grendene.com.br>.

Sobral (CE), 14 de março de 2012.

ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE
Presidente do Conselho de Administração